

CONTRATO

SIAFI OV

CONTRATO № 005/2017-SECOMP PROCESSO № 0330017

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE SOBRAL POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE OBRAS E A EMPRESA I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O MUNICIPIO DE SOBRAL, por intermédio da sua Secretaria de Obras, inscrito no CNPJ sob o nº 07.598.634/0001-37, situado à Rua Viriato de Medeiros nº 1250, Centro, Sobral-Ce, Cep.: 62011-060, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada por seu Secretário de Obras o Sr. DAVID MACHADO BASTOS, brasileiro, inscrito no CPF nº 992.926.703-44, residente e domiciliado no municipio de Sobral, Estado do Ceará e a empresa I. P. CONSTRUÇ ES E PROJETOS LTDA-ME, estabelecida à Av. Dr. Jose de Arimatéia Monte e Silva nº 1175, Junco, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-445, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal o Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98002437067 SSP-CE e CPF nº 865.968.703-59 re elente e domiciliado à Rua da Chesf S/N, Distrito Industrial, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: cº .010-970, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condi, o s seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017**, e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do **Pregão Presencial nº 024/2017**, e seus anexos, e à proposta da C)NTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Contratação de empresa especializada para : fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para o Município de Sobral, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no anexo ' deste Edital e na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIM NTO

4.1. A entrega do objeto dar-se-á sob a forma parcelada nos termos estabelecidos na Cláusula Décima do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- 5.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil є novecentos reais), correspondendo aos Lotes 02 e 03 do edital.
- 5.2. Os preços são firmes e irreajustáveis.



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor do contratação, obrigatoriamente mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, de acordo com o decreto federal N 7507 de 27 de Junho de 2011.
- 6.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.
- 6.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.4. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.
- 6.5. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:
- 6.6. Documentação relativa à regularidade para com a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- 6.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo d€ reprografia, obrigatoriamente autenticada em Cartório. Caso a documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS RECURSOS ORÇAMEN ÁRIOS

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos: 25.01.04.122.0423.2.210.3.3.90.30.00.01.01 (recursos próprios).

CLÁUSULA OITAVA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

8.1. O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no DOM , até o dia 31 de dezembro de 2017, ou até exaurir-se o objeto deste instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA CONTRATUAL

9.1. Não será exigida prestação de garantia para esta contratação.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMIENTO DO OBJETO

- 10.1. Quanto à entrega:
- 10.1.1. O material deverá ser entregue em conformidade com especificações estabelecidas neste instrumento.
- 10.1.2. Considerando-se o recebimento, por parte do(s) vencedor(es), da(s) respectiva(s) Ordem(ens) de Compra/ Nota(s) de Empenho...), o fornecimento do material será conforme necessidade informada pelo gestor do contrato com solicitação antecipada de até 24 (vinte e quatro) horas.
- 10.1.3. Os materiais serão entregues de acordo com as solicitações da secretaria e em local determinados pela mesma, com as vias de Nota Fiscal por conta do contratado, onde o responsável pelo setor atestará o seu recebimento;



- 10.1.4. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 48 (quarenta e oito) horas antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.
- 10.2. Quanto ao recebimento:
- 10.2.1.PROVISORIAMENTE, mediante recibo, par efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE.
- 10.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e conseqüente aceitação das Notas Fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.
- 11.2. Manter-se durante toda a execução cor ratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º do art. 65 da Le Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.
- 11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua respressabilidade o fato da contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do contrato.
- 11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específica de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do contrato.
- 11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especifica; ões deste termo, no prazo de 03 (três) úteis dias contados da sua notificação.
- 11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições () garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.
- 11.9. Providenciar a substituição de qualquer empregado que esteja a serviço da contratada, cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através de Nota de Empenho ou outro instrumento hábil.
- 12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das



do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito a indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1. A publicação do extrato do presente contrato será providenciada pela CONTRATANTE, no Diário Oficial do Município - IOM, como condição indispensável para sua eficácia, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA- DO FORO

17.1. Fica eleito o Foro do município de Sobral de Estado do Ceará para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não ouderem ser resolvidas na esfera administrativa. E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual extraíram-se 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Sobral-CE, 10 de maio de 2017.

DAVID MACHADO BASTOS CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

CDE: 2/3 096 943 - 20

2. / CPF:/

030.347.813-69

IGOR CARNEIRO PARENTE

CPF nº 865.968.703-59

CONTRATADO



SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal Nº 1.607/2017, de 02 de fevereiro de 2017

Sobral - Ceará, terça-feira, 16 de maio de 2017

Ano I, Nº 064

SECRETARIA DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 - SECJEL -CONVENENTES: A Secretaria da Cultura, Juventude, Esporte e Lazer do Município de Sobral, através da sua coordenação, de um lado, como Concedente, e do outro lado, como Convenente, o ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY, inscrito no CNPJ sob o nº 03.061.336/0001-52. com sede na Rua Dr. Joao Carlos, nº 15, Sobral (CE), 62010-230. OBJETO: Incentivo destinado ao Guarany Sporting Club para preparação e participação no Campeonato Brasileiro de Futebol, Série D de 2017, vento de grande repercussão nacional, que de forma direta ou indireta iomentam o esporte no município, bem como a participação e desenvolvimento em atividades esportivas locais. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei Municipal nº 1621 de 20 de abril de 2017. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.27.811.0118.1.213. ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. FORO: Cidade de Sobral, Estado do Ceará. VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de sua publicação. VALOR: Para a execução das ações previstas neste termo de fomento dá-se o valor global de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo uma parcela fixa de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) e o restante do recurso condicionado a cada resultado do time nos seis jogos da fase de grupos, ou seja R\$ 25,000,00 (vinte e cinco mil reais) por vitória, e R\$ 12,5000,00 (doze mil e quinhentos reais) por empate: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2201.27.811.0118.1.213. ELEMENTO DE DESPESA: 33.50.39.00 e FONTE DE RECURSO: 01.01.01. DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017. SIGNATÁRIOS: SECRETÁRIO DA CULTURA, JUVENTUDE, ESPORTE E LAZER – Sr. Igor José Araújo Bezerra e ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DO GUARANY SAG-Sr. Anastácio Alves de Sousa.

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

ENTRATO DE CONTRATO – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. representado por seu Secretário Municipal da Saúde o Sr. GERARDO CRISTINO FILHO. CONTRATADA: HUGO F VIÑAS - ME. representando pela Sr. HUGO FROTA VIÑAS. OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material nédico hospitalar para o abastecimento das unidades básicas de saúde. MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 010/2017. VALOR: R\$ 50.716,00 (Cinquenta mil setecentos e dezesseis reais). PRAZO DE VIGÊNCIA: 01(hum) ano, iniciando em 17 de abril de 2017 e findando em 17 de abril de 2018. DATA: 17 de Abril de 2017.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE torna público que requereu à AUTARQUIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – AMA a licença de instalação - renovação, referente à conclusão de uma Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – porte II, contemplando uma área construída de 1.434.78m² situado na Rua São Luiz, Nº 749, Bairro Sinhá Sabóia – Cidade Gerardo Cristino – Loteamento Monsenhor Aloísio Pinto, no Município de Sobral/CE. Com mudança de titularidade de: LA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA sob o Nº do CNP3: 67.177.270/0001-11 para CONSTRUTORA E&J LTDA – ME sob o Nº do CNPJ: 67.177.270/0001-35. Sobral, 16 de maio de 2017. GERARDO CRISTINO FILHO—Secretário.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para o

Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2017. VALOR: R\$ 149.900,00 (Cento e quarenta e nove mil e novecentos reais), correspondendo aos Lotes 02 e 03. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, dia 16 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. DATA: 10 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: IVAN DE AZEVEDO PONTE ME representado pelo Sr. IVAN DE AZEVEDO PONTE. OBJETO: Aquisição, sob demanda, de materiais diversos para manutenção de vias públicas e praças do Municipio de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017. VALOR: R\$ 78.450,00 (Setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais), correspondendo aos Lotes 04 e 05. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, dia 12 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. DATA: 12 de maio de 2017.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2017 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: M.C. PARENTE PREMOLDADOS LTDA representado pelo Sr. MARCELO CATUNDA PARENTE FILHO. OBJETO: Aquisição. sob demanda, de materiais diversos para manutenção de vias públicas e praças do Município de Sobral. MODALIDADE: Pregão Presencial nº 019/2017. VALOR: RS 203.405,20 (Duzentos e três mil quatrocentos e cinco reais e vinte centavos), correspondendo aos Lotes 0.6 e 0.7. GESTOR/FISCALIZAÇÃO: José Lima Moreira. PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será a partir da data da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Município, dia 12 de maio de 2017 até o dia 31 de dezembro de 2017. DATA: 12 de maio de 2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: FLAVIA MARIA FROTA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 2015070801 de serviço prestado no trabalho técnico social dos projetos de saneamento básico do Municipio de Sobral, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária do PA: 25.01.17.512.0132.1221.3.3.90.36.03. DATA: 17 de março de 2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: EVELINA SHARA SANTOS LIMA. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 2015070803 de serviço prestado no trabalho técnico social dos projetos de saneamento básico do Município de Sobral, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária do PA: 25.01.17.512.0132.1221.3.3.90.36.03. DATA: 17 de março de 2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL. representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: ROBERTA ZACARIAS DE ALENCAR. OBJETO: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 2015081801 de Serviço prestado no trabalho técnico social dos projetos de saneamento básico do Município de Sobral, tendo em vista a inclusão de Dotação Orçamentária do PA: 25.01.17.512.0132.1221.3.3.90.36.03. DATA: 17 de março de 2017.

TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS.





3. Formação do Preço

		LOTE 02	2 - AG	REGADO	os			
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT		EÇO RIO (R\$)	Т	OTAL (R\$)
1	10280	BRITA 3/8" (ZERO)	M3 [√]	/240,00	R\$	60,29	R\$	14.469,60
2	10280	BRITA 3/4" 1620	M3 *	240,00	R\$/.	60,29	R\$	14.469,60
3	12403	PÓ DE PEDRA 1600	M3	120,00	R\$	31,23	R\$	3.747,60
4	10407	AREIA FINA	M3	120,00	R\$	37,71	R\$	4.525,20
		FILLER (PÓ CALCAREO)	KG	1250,00	R\$	0,2104	R\$	263,00
						TOTAL	R\$	37.475,00
		trinta e sete mil, quat	rocent	os e seten	ta e cinc	o reais		

		LOTE 0	3 - AG	REGADO	os				
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	i .	REÇO ÁRIO (R\$)	-	TOTAL (R\$)	
1	10280	BRITA 3/8" (ZERO)	M3	720,00	R\$	60,29	R\$	43.408,80	
2	10280	BRITA 3/4"	М3	720,00	R\$	60,29	R\$	43.408,80	
3	12403	PÓ DE PEDRA	M3	360,00	R\$	31,23	R\$	11.242,80	
4	10407	AREIA FINA	M3	360,00	₽R\$	37,71	R\$	13.575,60	
5	12570	FILLER (PÓ CALCAREO)	KG	3750,00	R\$	0,2104	R\$	789,00	
	1	1				TOTAL	R\$	112.425,00	
		cento e doze mil, qu	uatrocei	ntos e vint	e e cino	co reais			

Sobral, 13 de Abril de 2017.

Atensiosamente.

lyer Carneiro Parente



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO EM 10 DE MAIO DE 2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

Pelo presente termo de aditivo, o Município de Sobral, através de sua Prefeitura, situada à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, Sobral - CE, com C.N.P.J. nº 07.598.634/0001-37, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS residente e domiciliado nesta cidade de Sobral, Estado do Ceará, e a empresa I. P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, estabelecida à Av. Dr. José de Arimateia Monte e Silva nº 1175, Junco, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP.: 62.030-445, inscrita no CNPJ sob nº 20.379.503/0001-27, doravante denominado CONTRATADO, neste ato representada por seu representante legal o Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 98002437067 SSP-CE e CPF nº 865.968.703-59 residente e domiciliado à Rua da Chesf S/N, Distrito Industrial, cidade de Sobral, Estado do Ceará, CEP: 62.010-970, resolvem celebrar o presente aditivo, tendo em vista a Licitação sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº 024/2017, tudo de conformidade com as disposições das Leis Federais nº 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas, que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o presente aditivo na Licitação supra citada e no Parágrafo 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente aditivo ao contrato supra mencionado tem por objetivo ACRESCER os serviços inicialmente contratados para a Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico para o Município de Sobral, tendo em vista que os mesmos não constavam da planilha originária, de acordo com as especificações constantes na planilha de medição do aditivo, que fica fazendo parte integrante deste termo e a fim de atender a correta execução da obra: 1 — AREIA FINA –2 – BRITA 3/8"(ZERO) e 3 – PÓ DE PEDRA..

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor do presente aditivo importa em R\$ 37.364,44 (Trinta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondendo ao percentual aproximado de 24,93% (vinte e quatro virgula noventa e três por cento), dentro do máximo permitido por lei.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.

Código 05 – Farmacêutico - NASF					
NOME DO CANIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO			
Daniele Pontes Pinto	003.046.733-07	10			
Samara Parente Farias Mendes	046.792.243-80	2°			
Antonia Samille Alcântara de Negreiro	034.579.393-57	3°			

Código 06 - Fisioterapeuta - NASF - Vaga Destinada A Pessoa Com Deficiência						
NOME DO CANIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO				
Maria José Martins de Carvalho Neta	042.506.183-31	10				

Código 06 – Fisioterapeuta - NASF					
NOME DO CANIDATO	CPF '	CLASSIFICAÇÃO			
Leon Paiva Rodrigues	030.694.493-60	10			
Liduina Joyce Prado Linhares	011.734.493-10	2°			
Ana Patrícia Andrade de Vasconcelos	837.455.993-49	3°			
Ana Neuza Carneiro de Vasconcelos	995.574.443-04	4º			
Mayra Kerly Coelho Ponte	028.350.873-62	5°			
Isaac Brunno de Meneses Mamede Silva	010.264.793-39	6°			
Isabelle de Sousa Silva	043.351.073-07	7°			
Jorzana Mendes Vieira de Azevedo	028.985.833-08	8°			
Sâmia Alves Fernandes	013.685.613-65	9°			
Débora Cristina Silvestre Paulino	049.455.953-56	10°			
Benedita Kamily Oliveira Magalhães	022.793.903-45	110			

Código 07 – Terapeuta Ocupacional - NASF					
NOME DO CANIDATO	CPF	CLASSIFICAÇÃO			
Angela Célia Carvalho Parente	092.288.103-00	10			
Mircéia Maria de Oliveira Bezerra	932.156.063-72	2°			

ANEXO II FICHA CADASTRAL CADASTRO DE SERVIDOR

MAT	DATA DE ADMISS		EMAIL:	
ENDEREÇO		Ne	BAIRRO	
CIDADE	CEP	FC	ONE CEL	
PAI				
MÃE				
NASC	SEXO	EST CIVIL		
DENTIDADE N°		ORG EXP.	DATA EMIS	
CPF		PIS/PASEP	DATA EMIS	
CTPS Nº		SERIE	VIA	
RESERVISTA				
TTULO ELEIT.	2	ONA	SEÇÃO:	
	G	RAU DE INSTRUÇÃO		
Primário incomp	2° grau incomp		Curso de Gr	aduação
Primario comp	2º grau comp	Mestrado	- Anneas - A	
1º grau incomp.	Superior incom	Doutorado	- N. S. (2000)	
1º grau comp	Supenar comp			
	F	ORMA DE ADMISSÃO		
Cart Assinada	Concursado	Cargo Comiss		1
PORTARIA DE AD	MISSÃO Nº	ATO N°		
CARGO		FUNÇÃO		
SECRETARIA ON	DE É LOTADO(A)			-
SETOR				
IRRE	NOME		PARENTESCO DA	TA DE NASCIMEN
iixis	NOME.		CÔNJUGE:	
-			CONJUGE;	
-				
-				
+				
-				
	m um V ac dependente	s que constarão como depe	endentes do Imposto de Renda.	
*Assingle co				
	IANCÁRIA	CONTA Nº	OPERAÇÃO	

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES PÚBLICAS Eu, __, aprovado na para a vaga de __ no processo seletivo simplificado regulado pelo edital nº _, DECLARO para os devidos fins de contratação com o Município de Sobral/Secretaria Municipal da Saúde, que: (_)Não exerço outro cargo, emprego ou função pública no âmbito da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, Direta ou Indireta, conforme estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações, tendo assim, disponibilidade da carga horária prevista no referido edital, para licitamente exercer a função para a qual fui selecionado(a). (_)Exerço outro cargo, emprego ou função

pública no âmbito da Administração Pública (__) Federal, (__) Estadual ou (__) Municipal, Direta ou Indireta, como __, lotado no __, com carga horária de __ (20h/40h), das _ h as _h, passível assim, de acumulação lícita, por estar em conformidade com o estabelecido pelo Art. 37, inciso XVI e XVII da CF/88 e suas normatizações. Art. 37. XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder. Declaro, ainda, que tomei conhecimento do inteiro teor das normas acima relacionadas e que estou ciente de que estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício da função para a qual serei contratado. Sobral, CE, __de __de 2017. Assinatura do Candidato.

SECRETARIA DO ORÇAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2017 - SEFIN CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Orçamento e Finanças, Sr. Ricardo Santos Teixeira. CONTRATADO: Empresa D. OLIVEIRA V. NETO VARIEDADES EIRELI - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 10.616.533/0001-56. OBJETO: Aquisição de Material de Consumo -Copa e Cozinha: Gêneros de Alimentação, Gás Liquefeito de Petróleo -GLP (Gás de Cozinha) e Vasilhame para água mineral, para suprir as necessidades da contratante. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial -SRP nº 027/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 5.063,62 (cinco mil e sessenta e três reais e sessenta e dois centavos). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fabiane Dias Gomes, matrícula nº 20537. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 27 de junho de 2017. Ricardo Santos Teixeira - Secretário do Orçamento e Finanças.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2017 - SEFIN -CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representada por seu Secretário do Orçamento e Finanças, Sr. Ricardo Santos Teixeira. CONTRATADO: Empresa Gis Miudezas LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 01.432.182/0001-32. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - COPA E COZINHA: GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO, GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP (GÁS DE COZINHA) E VASILHAME PARA ÁGUA MINERAL, para suprir as necessidades da contratante. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Presencial - SRP n° 027/2017 e seus anexos, os preceitos de direito público, e a Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento do seu objeto. VALOR GLOBAL: R\$ 6.498,00 (seis mil, quatrocentos e noventa e oito reais)). DA FISCALIZAÇÃO: A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pela Sra. Fabiane Dias Gomes, matrícula nº 20537. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando dia 27 de junho de 2017. Ricardo Santos Teixeira - Secretário do Orçamento e Finanças.

SECRETARIA DE OBRAS, MOBILIDADE E SERVIÇOS PÚBLICOS

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0052017-SECOMP - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, representado por seu Secretário de Obras, Mobilidade e Serviços Públicos o Sr. DAVID MACHADO BASTOS. CONTRATADO: I.P. CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, representado pelo Sr. IGOR CARNEIRO PARENTE. OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento, sob demanda, de insumos para a pavimentação e recapeamento asfáltico no Município de Sobral. (LOTES 02 e 03). MODALIDADE: Pregão Presencial nº 024/2017. VALOR: R\$ 37.364,44 (Trinta e sete mil trezentos e sessenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos). DATA: 30 de junho de 2017.